

## **REGULAMENTO OFICIAL – VITAFOR AWARDS 2026**

### **1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1. Empresa Promotora: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

1.2. Endereço: Estrada Municipal Dr. Celso Charuri, nº 405 – Bairro Jundiaquara – Município de Araçoiaba da Serra – Estado de São Paulo – CEP 18190-000.

1.3. CNPJ: 07.455.576/0001-92.

1.4. A promotora realizará a premiação denominada **Vitafor Awards 2026**, de caráter exclusivamente cultural, com o objetivo de reconhecer e valorizar **nutricionistas e médicos** que se destaquem pela aplicação técnica, científica e ética de produtos Vitafor em sua prática profissional, conforme os critérios definidos neste Regulamento.

### **2. PRAZO, LOCAL E CRONOGRAMA**

2.1. A ação será realizada em todo o território nacional, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Inscrições: //2026 a //2026;
- Avaliação técnica dos cases: //2026;
- Divulgação dos finalistas: //2026;
- Envio de vídeos pelos finalistas: //2026 a //2026;
- Votação popular: //2026 a //2026;
- Evento de premiação: //2026, na cidade de \_\_\_\_\_.

2.2. A promotora poderá alterar datas por necessidade operacional ou estratégica, mediante comunicação prévia aos participantes.

2.3. As comunicações serão enviadas através dos seguintes contatos: [relacionamento@science1.vitafor.com.br](mailto:relacionamento@science1.vitafor.com.br) (E-mail) e Telefone (whatsapp): (15) 99813-8728.

### **3. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE**

3.1. Poderão participar do Vitafor Awards 2026:

- a) Nutricionistas com CRN ativo;

b) Médicos com CRM ativo;

3.2. Todos os participantes devem:

a) Ser maiores de 18 anos;

b) Ser brasileiros ou residentes no Brasil;

c) Possuir CPF válido;

3.3. Comprovação obrigatória de vínculo com a Vitafor:

No ato da inscrição, o participante deverá anexar obrigatoriamente:

a) **01 (uma) comprovação de vínculo institucional com a Vitafor**, sendo aceita foto em evento oficial da marca ou registro de participação em visita Vitafor;

b) **01 (um) certificado de participação em curso, evento ou ação educacional promovida pela Vitafor ou Vitafor Science.**

3.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará a desclassificação automática do participante.

#### **4. CATEGORIAS**

4.1. As categorias do Vitafor Awards 2026 serão definidas de acordo com **áreas de atuação profissional**, conforme lista a ser divulgada pela promotora.

4.2. Cada participante poderá:

a) Inscrever **apenas 01 (um) case**;

b) Concorrer em **apenas 01 (uma) categoria**.

4.3. A escolha da categoria é obrigatória no momento da inscrição. A ausência ou escolha incorreta resultará na invalidação da inscrição.

#### **5. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS CASES**

5.1. Para participar, o interessado deverá:

a) Acessar a página oficial do Vitafor Awards no Portal Vitafor Science;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição;

c) Aceitar integralmente os termos deste Regulamento;

d) Submeter um **case clínico utilizando exclusivamente produtos Vitafor**, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos;

e) Anexar os documentos comprobatórios exigidos neste Regulamento.

5.2. O case deverá conter **no máximo 500 (quinhentas) palavras** e obedecer rigorosamente às diretrizes técnicas, estruturais e éticas definidas no documento oficial de critérios do Vitafor Awards 2026.

5.3. É vedada a inclusão de:

- a) Dados pessoais do autor no texto do case;
- b) Dados pessoais do paciente;
- c) Qualquer informação que permita identificação direta ou indireta do paciente ou do autor.

## **6. ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE E VALIDAÇÃO INICIAL DOS CASES**

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, todos os cases submetidos passarão por uma **análise prévia de elegibilidade**, realizada pela **comissão organizadora do Vitafor Awards 2026**.

6.2. Esta etapa terá caráter **eliminatório** e terá como objetivo verificar exclusivamente se o case:

- a) Atende integralmente aos requisitos deste Regulamento;
- b) Cumpre os critérios técnicos, estruturais e éticos de submissão;
- c) Utiliza exclusivamente produtos Vitafor;
- d) Apresenta toda a documentação obrigatória;
- e) Respeita os limites de formato, estrutura e número de palavras.

6.3. Nesta fase, **não haverá qualquer julgamento de mérito, qualidade científica ou pontuação**, sendo vedada qualquer análise subjetiva do conteúdo.

6.4. Apenas os cases considerados **aptos** nesta etapa serão encaminhados para a avaliação da banca técnica.

## **7. AVALIAÇÃO TÉCNICA – PRIMEIRA FASE**

7.1. Os cases considerados aptos pela comissão organizadora serão avaliados por uma **banca técnica especializada**, composta por profissionais convidados pela promotora, com experiência comprovada nas áreas científica, clínica e educacional.

7.2. A avaliação ocorrerá **às cegas**, sem identificação dos autores, sendo ocultadas informações como nome, cidade, conselho profissional e qualquer outro dado que permita reconhecimento direto ou indireto do participante.

7.3. Cada case receberá notas de **1 (um) a 5 (cinco)** para cada um dos critérios abaixo, considerando exclusivamente o conteúdo técnico-científico apresentado:

**a) Clareza e qualidade científica do conteúdo**

Avalia a organização do texto, coerência lógica entre introdução, metodologia, resultados e conclusão, uso adequado de terminologia científica e clareza na apresentação das informações.

**b) Aplicação técnica dos produtos Vitafor**

Avalia se os produtos Vitafor foram utilizados de forma adequada, estratégica e coerente com a condição clínica apresentada, considerando dosagens, timing, tempo de uso e justificativa técnica da prescrição.

**c) Relevância clínica do case**

Avalia a importância do caso para a prática profissional, considerando impacto nos desfechos clínicos, aplicabilidade no dia a dia do profissional de saúde e contribuição para a tomada de decisão clínica.

**d) Inovação e originalidade**

Avalia o grau de inovação do protocolo ou da abordagem utilizada, considerando estratégias diferenciadas, soluções criativas ou formas não convencionais — porém cientificamente embasadas — de utilização dos produtos Vitafor.

**e) Potencial de replicabilidade**

Avalia se o protocolo apresentado possui informações suficientes para ser reproduzido por outros profissionais da saúde, de forma ética, segura e tecnicamente adequada.

7.4. A soma das notas atribuídas aos critérios acima definirá a **classificação técnica dos cases em cada categoria**.

7.5. Serão considerados **finalistas os 03 (três) cases mais bem pontuados em cada categoria**, que avançarão para a etapa de votação popular.

**7.6. Critérios de desempate – Avaliação Técnica**

Em caso de empate na pontuação final da banca técnica, o desempate ocorrerá, sucessivamente, considerando:

a) Maior nota no critério **Aplicação técnica dos produtos Vitafor**;

b) Maior nota no critério **Relevância clínica do case**;

- c) Maior nota no critério **Potencial de replicabilidade**;
- d) Persistindo o empate, a decisão caberá à **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável.

## **8. ETAPA DE VOTAÇÃO POPULAR – SEGUNDA FASE**

- 8.1. Os **finalistas de cada categoria** deverão enviar um **vídeo de até 03 (três) minutos**, conforme orientações da organização.
- 8.2. O vídeo terá finalidade **exclusivamente promocional e de divulgação do case**, não compondo a nota técnica.
- 8.3. A votação popular será aberta ao **público geral**, obedecendo às seguintes regras:
  - a) 01 (um) voto por e-mail;
  - b) Cada e-mail poderá votar em **01 (um) case por categoria**;
  - c) A apuração será realizada por sistema interno da promotora.
- 8.4. A **ordem de classificação final dentro de cada categoria** (1º, 2º e 3º lugares) será definida **exclusivamente pelo número de votos válidos obtidos na votação popular**, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.
- 8.5. Tentativas de fraude, manipulação de votos ou quaisquer condutas consideradas antiéticas resultarão em **desclassificação imediata**, a critério da comissão organizadora.

## **9. VENCEDORES DAS CATEGORIAS E VENCEDORES GERAIS**

- 9.1. Em cada categoria, serão declarados:
  - a) **Vencedor da categoria (1º lugar)**;
  - b) **2º lugar da categoria**;
  - c) **3º lugar da categoria**.
- 9.2. Os **03 (três) vencedores gerais do Vitafor Awards 2026** serão definidos entre os participantes que obtiverem **as maiores votações absolutas na votação popular**, independentemente da categoria, observados os critérios de desempate.
- 9.3. Os vencedores gerais farão jus às **premiações especiais** definidas pela promotora.

9.4. A definição dos vencedores gerais não altera a classificação final dentro de cada categoria.

## **10. FINALISTAS, PRESENÇA E DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1. A presença dos finalistas no evento de premiação é **obrigatória**.

10.2. A ausência injustificada no evento implicará **desclassificação automática**, com convocação do próximo colocado.

## **11. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1. Será eliminado ou desclassificado do Vitafor Awards 2026, a qualquer tempo, o participante que:

- a) Não cumprir integralmente os requisitos de elegibilidade, inscrição ou envio do case previstos neste Regulamento;
- b) Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório ou apresentar documentação incompleta, ilegível ou falsa;
- c) Submeter case que não utilize **exclusivamente produtos Vitafor**;
- d) Enviar case em desacordo com os critérios técnicos, estruturais ou éticos definidos no Regulamento e no documento oficial de critérios;
- e) Inserir dados pessoais do autor ou do paciente no texto do case, em desacordo com as diretrizes estabelecidas;
- f) Apresentar informações falsas, inconsistentes, inverídicas ou que não possam ser comprovadas, quando solicitado;
- g) Utilizar conteúdo plagiado ou que viole direitos autorais de terceiros;
- h) Praticar ou tentar praticar qualquer forma de fraude, manipulação de resultados ou conduta antiética, especialmente na etapa de votação popular;
- i) Não enviar o vídeo obrigatório dentro do prazo estipulado, quando classificado como finalista;
- j) Não comparecer ao evento de premiação, sendo a presença condição obrigatória para manutenção da classificação e do prêmio;
- k) Descumprir normas legais, éticas ou profissionais aplicáveis à sua atuação;
- l) Violar quaisquer disposições deste Regulamento.

11.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do concurso, inclusive após a divulgação dos resultados, caso seja constatada irregularidade.

11.3. As decisões relativas à eliminação ou desclassificação serão tomadas pela **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável, não cabendo recurso.

## **12. PREMIAÇÃO**

12.1. Os vencedores de cada categoria receberão:

- a) Troféu Vitafor Awards 2026;
- b) Experiências educacionais e institucionais Vitafor, conforme colocação.

12.2. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro.

## **13. USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO**

13.1. Ao participar, o candidato autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz, nome e conteúdo enviado para fins institucionais, científicos e promocionais, por prazo indeterminado.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. A promotora declara cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao Vitafor Awards 2026.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição implica aceitação total deste Regulamento.

15.2. A comissão organizadora decidirá soberanamente sobre casos omissos.

15.3. O Vitafor Awards 2026 caracteriza-se como concurso exclusivamente cultural, não sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/71.